



Ministério
Público
f.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 758217
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e Nanuque Futebol Club

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE para apurar possíveis irregularidades no Convênio n. 419/2004, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria, e a entidade esportiva Nanuque Futebol Club, para aquisição de materiais esportivos.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 23/09/2014 (f. 149), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$ 3.998,30 (três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) pela Sra. Rosângela da Silva Matos, Presidente da entidade à época.

A referida decisão transitou em julgado em 24/04/2015, conforme f. 152.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 284/2016 (f. 179/180), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 758217RE581, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015